

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Aquisição de papel higiênico e papel toalha para o Departamento de Ciências Humanas, Campus IX, da Universidade do Estado da Bahia.

### 2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de papel higiênico e papel toalha para o Campus IX da Universidade do Estado da Bahia – UNEB é essencial para garantir condições adequadas de higiene e bem-estar à comunidade acadêmica, composta por estudantes, docentes, servidores técnicos e visitantes que utilizam diariamente as dependências da instituição.

Considerando o elevado fluxo de pessoas e a utilização constante dos sanitários e áreas comuns do campus, torna-se indispensável o fornecimento contínuo desses materiais, os quais são itens básicos para a manutenção das condições sanitárias e para o atendimento às necessidades de higiene pessoal dos usuários. A ausência ou insuficiência de papel higiênico e papel toalha compromete a qualidade dos serviços oferecidos pela instituição, podendo gerar desconforto aos usuários e prejudicar o adequado funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas.

Ressalta-se que esses materiais desempenham papel fundamental na promoção de boas práticas de higiene, especialmente no que se refere à higienização das mãos e ao uso adequado dos sanitários, contribuindo para a prevenção de doenças e para a manutenção de um ambiente saudável. Dessa forma, a aquisição desses itens é medida necessária para assegurar o cumprimento das normas de higiene e saúde, bem como para preservar a qualidade dos serviços prestados pela Universidade.

No que se refere ao aspecto legal, a contratação pretendida enquadra-se como **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando os valores atualizados pelo **Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, o qual estabelece que é dispensável a licitação para compras e outros serviços cujo valor não ultrapasse o limite de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**.

Dessa forma, a aquisição desses materiais de limpeza, mostra-se necessária e urgente para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços de higienização do Campus IX, assegurando um ambiente adequado, seguro e saudável para o pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas, administrativas e de convivência social, em conformidade com a legislação vigente.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO COMPRASNET	UN	Quantidade
01	PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras, com dimensões de 20cm (largura) e mínimo de 21 cm e máximo 23cm (comprimento), com tolerância de -2%, 100% de fibras vegetal, na cor branca. PRODUTO: conteúdo nominal de 1.000 folhas, com tolerância -10 folhas, com peso líquido de 1.000 gramas, com tolerância de -2%. EMBALAGEM: Deverá conter de forma legível e indelevel, em língua portuguesa (Brasil), as informações: razão social/CNPJ do fabricante; nome ou marca do produto; conteúdo; lote ou data de fabricação. CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO: Visual (embalagem), por cheiro, tato, medição (pesagem sem tubetes, quantidade, dimensão). Quando a variação da(s) dimensão(ões) for acima da especificação, deverá refletir no peso proporcionalmente, garantindo assim a qualidade do produto. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. O produto deverá atender a(s) seguinte (s) legislação (ões) vigente (s): Portaria INMETRO - Aprova o Regulamento Técnico Metroológico consolidado sobre o controle metroológico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual. ABNT NBR - Que estabelece a classificação para toalhas de papel de folha simples interfolhada institucional, um produto de papel para fins sanitários.	85.40.00.00189624-5	PC	1.000
02	PAPEL, higienico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10 cm (largura) x 30 m (comprimento) com tolerância de -2% (dois por cento), fabricado com 100% de fibra vegetal, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas à saúde, na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água. PRODUTO: conteúdo nominal com 12 (doze) unidades com peso líquido de 960 gramas, com tolerância de -2% (dois por cento). EMBALAGEM: Deverá conter de forma legível e indelevel, em língua portuguesa (Brasil), as informações: razão social/CNPJ do fabricante; nome ou marca do produto; conteúdo; lote ou data de fabricação. CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO: Visual (embalagem), por cheiro, tato, medição (pesagem sem tubetes, quantidade, dimensão). Quando a variação da(s) dimensão(ões) for acima da especificação, deverá refletir no peso proporcionalmente, garantindo assim a qualidade do produto. Deverão ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. O produto deverá atender a(s) seguinte (s) legislação (ões) vigente (s): Portaria INMETRO - Aprova o Regulamento Técnico Metroológico consolidado sobre o controle metroológico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual. ABNT NBR - Que trata da classificação e métodos de ensaio para papel higiênico de folha dupla, usado para fins sanitários.	85.40.00.00189621-0	PC	2.150

### 4 – LOCAL DE ENTREGA DO BEM

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência e sob as seguintes condições:

O objeto deverá ser entregue na Universidade do Estado Bahia – UNEB/ Campus IX, avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3774, Loteamento Flamengo, Barreiras/BA, CEP 47800-660.

## 5 – FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

**( X ) A forma de fornecimento será entrega única** - O prazo de entrega do material será de (15) dias, a contar da assinatura da Autorização de Fornecimento de Material – AFM pela Contratada.

**( ) A forma de fornecimento será entrega parcelada** - O prazo de entrega do material deverá seguir obrigatoriamente o cronograma de entrega conforme (ANEXO I), a contar da assinatura da Autorização de Fornecimento de Material – AFM pela Contratada.

§3º O prazo de assinatura da Autorização de Fornecimento de Material – AFM pela CONTRATADA será **02 (dois) dias**, configurando descumprimento total do contrato a não assinatura e consequentes penalidades previstas em lei, inclusive a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE.

## 6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no Art. 140 e Art. 141 da da Lei Federal 14.133/2021.

I.A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATANTE de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

II. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

III.A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

IV. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

## 7 – ACOMPANHAMENTO

**REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO**, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização:

**Coordenação Administrativa.** E-mail: [administrativodch9@uneb.br](mailto:administrativodch9@uneb.br) – Tel. p/contato: (71) 99684-0886.

## 8 – RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto, consistente na aferição da efetiva prestação do serviço, realização da obra, entrega do bem ou de parcela destes se dará segundo o disposto no Art. 140 da Lei Federal 14.133/2021, observando-se os seguintes prazos:

I.se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;

II.quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

1. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

2. Na hipótese de não ser lavrado o termo circunstanciado ou de não ser procedida a verificação dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

3. O recebimento definitivo de compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

4. Esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, não dispendo o TERMO DE REFERÊNCIA de forma diversa, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos.

5. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I.gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II.serviços profissionais;

III.serviços de valor até o limite previsto para compras e serviços, que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6. Salvo disposições em contrário constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

7. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.

8. Caso algum item apresente defeito o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até (8) dias, a contar da notificação, sem ônus adicional para

UNEB.

9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10. Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

## 9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tomando como base os valores referenciais das últimas aquisições públicas e os preços praticados pelo mercado, estabelecemos a seguinte tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO COMPRASNET	UN	Quantidade	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	SUBTOTAL
01	PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras, com dimensoes de 20cm (largura) e minimo de 21 cm e maximo 23cm (comprimento), com tolerancia de -2%, 100% de fibras vegetal, na cor branca. PRODUTO: conteudo nominal de 1.000 folhas, com tolerancia -10 folhas, com peso liquido de 1.000 gramas, com tolerancia de -2%. EMBALAGEM: Devera conter de forma legivel e indelevel, em lingua portuguesa (Brasil), as informacoes: razao social/CNPJ do fabricante; nome ou marca do produto; conteudo; lote ou data de fabricacao. CRITERIOS DE VALIDACAO: Visual (embalagem), por cheiro, tato, medicao (pesagem sem tubetes, quantidade, dimensao). Quando a variacao da(s) dimensao(oes) for acima da especificacao, devera refletir no peso proporcionalmente, garantindo assim a qualidade do produto. Deverao ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. O produto devera atender a(s) seguinte (s) legislacao (oes) vigente (s): Portaria INMETRO - Aprova o Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual. ABNT NBR - Que estabelece a classificacao para toalhas de papel de folha simples interfolhada institucional, um produto de papel para fins sanitarios.	85.40.00.00189624-5	PC	1.000	R\$ 20,26	R\$ 20.260,00
02	PAPEL, higienico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensoes 10 cm (largura) x 30 m (comprimento) com tolerancia de -2% (dois por cento), fabricado com 100% de fibra vegetal, isento de particulas lenhosas, metalicas, fragmentos plasticos ou outras substancias nocivas a saude, na cor branca, macio, alta absorcao, soluvel em agua. PRODUTO: conteudo nominal com 12 (doze) unidades com peso liquido de 960 gramas, com tolerancia de -2% (dois por cento). EMBALAGEM: Devera conter de forma legivel e indelevel, em lingua portuguesa (Brasil), as informacoes: razao social/CNPJ do fabricante; nome ou marca do produto; conteudo; lote ou data de fabricacao. CRITERIOS DE VALIDACAO: Visual (embalagem), por cheiro, tato, medicao (pesagem sem tubetes, quantidade, dimensao). Quando a variacao da(s) dimensao(oes) for acima da especificacao, devera refletir no peso proporcionalmente, garantindo assim a qualidade do produto. Deverao ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. O produto devera atender a(s) seguinte (s) legislacao (oes) vigente (s): Portaria INMETRO - Aprova o Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual. ABNT NBR - Que trata da classificacao e metodos de ensaio para papel higienico de folha dupla, usado para fins sanitarios.	85.40.00.00189621-0	PC	2.150	R\$ 20,63	R\$ 44.354,50

<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO:</b>	<b>R\$ 64.614,50 (Sessenta e quatro mil seiscientos e quatorze reais e cinquenta centavos).</b>
-------------------------------	---

## 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

-Materiais lacrados, sem avarias.

-Dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Argolo e Silva**, **Analista Universitário**, em 09/03/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00134708114** e o código CRC **7D6B807F**.